

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO, doravante denominado CONTRATANTE.

HIPNOSE SERVIÇOS ANESTÉSICOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.743.879/0001-10, estabelecida na Rua Major Rocha, N° 752, Q. 12, L. 06, Vila Rocha, Rio Verde - GO, representada pelo Dr. LEONARDO FREDERICO MARTINS LEÃO, brasileiro, Médico, Anestesiista, inscrito no CRM/GO sob o n.º 19169, CPF sob o n.º 033.876.141-10, portador do RG sob o n.º 4876001 SPTC/GO, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade da execução de serviços na área da saúde para a execução de ações, serviços e atividades de saúde de interesse público para atender as necessidades do HMU - Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás, são de responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 1º Termo Aditivo de Alteração ao Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado em 01º de abril de 2025, referente ao Processo nº 46984/2025, que entre si celebraram o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

Resolve aditar, acrescentando prestação de serviços considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem por escopo o acréscimo na prestação de serviços, onde temos o acréscimo de 01 médico Responsável Técnico Unidade – RT no valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), permanecendo o objeto inalterado, pelo período compreendido entre **01 de abril de 2025 e o dia 31 de dezembro de 2025**, objetivando a manutenção da prestação dos serviços essenciais no âmbito do **HMU**, de modo a garantir a continuidade dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais podendo ser rescindido nas hipóteses dispostas no termo originário.

2. Fica estabelecido que os serviços e valores, a partir deste, serão conforme inseridos abaixo:

DESCRIÇÃO		QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MÊS
ANESTESIOLOGIA	Plantões Diurno/Noturno	69	R\$ 1.950,00	R\$ 134.550,00
	Plantões Fim De Semana Diurno/Noturno	30	R\$ 2.250,00	R\$ 67.500,00
	Visita Pre Anestésica Semanal	46	R\$ 650,00	R\$ 29.900,00
	Visita Pre Anestésica Fim de Semana	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
	Plantões Noturno Para Eletiva Quando Necessário	23	R\$ 1.500,00	R\$ 34.500,00
	RT Anestesia	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Médico Responsável Técnico Unidade - RT	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR MENSAL ESTIMADO				304.450,00

A alteração ora formalizada não acarreta modificação que possa impactar o equilíbrio do contrato, respeitando-se integralmente as cláusulas previamente acordadas e os termos das cláusulas financeiras estabelecidas no instrumento contratual original.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor-Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

Rio Verde (GO), 01 de abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO FREDERICO MARTINS LEAO
Data: 14/05/2025 14:52:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

HIPNOSE SERVIÇOS ANESTÉSICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

CPF nº. 009.948.851-37

Testemunha:

CPF nº. 749.502.581-68